



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

SEAB/DEAGRO

Pág.: 30

Publ: 2

**PLANO DE TRABALHO**

**MUNICÍPIO:** São Miguel do Iguaçu-Pr

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: São Miguel do Iguaçu -Pr

CNPJ: 76.206.499/0001-50

Endereço: Rua Vânio Ghellere 64

UF: PR

CEP: 85.877.000

Telefone: (45) 3565 8100

Conta

Banco: 01 Banco do

Agência:

Praça de Pagamento: São Miguel

Corrente: nº

Brasil

1357-9

do Iguaçu-Pr

21175-3

Responsável: Claudiomiro da Costa Dutra

CPF: 662.795.779-53

Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal  
4.672.118-7

Função: Chefe do Poder Executivo  
Municipal

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

**3. DO OBJETO**

O calcário irá promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de São Miguel do Iguaçu, através da aquisição e incorporação do corretivo agrícola, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de São Miguel do Iguaçu esta localizado no extremo Oeste do Paraná tem como característica principal a atividade agropecuária de produção de grãos como soja, milho-safrinha, pecuária leiteira, olericultura, além da grande produção de frango de corte e suínos.

A extensa área agricultável do município que chega atualmente a 55.000 hectares e o grande número de 2800 propriedades rurais cadastradas e que deste total, mais de 2500 são de pequenos produtores, é imprescindível o apoio do governo em todas as suas esferas afim de, garantir a manutenção do homem no campo, pois dela depende a vida das populações urbanas para sua alimentação e também a economia do país considerado o "Seleiro do Mundo" que muitas vezes passa despercebido, e até mesmo ignorado por muitos governantes.

O Programa irá beneficiar 80 produtores distribuídos em 15 comunidades rurais entre elas o Assentamento Antonio Companheiro Tavares e Assentamento Sávio.

A calagem tem como objetivo o aumento dos teores de cálcio e magnésio, a correção da acidez do solo e o aumento da disponibilidade de nutrientes para as culturas tendo como resultado um maior rendimento das culturas tanto na quantidade produzida como na sua qualidade favorecendo diretamente o desenvolvimento sócio-econômico do produtor rural e de toda cadeia que dela depende o desenvolvimento do país.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza a Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	33.40.40.41	Aquisição de calcário	São Miguel do Iguaçu	02/09/2013	01/03/2016	800	tonelada	145,00	116.000,00
<b>Total (RS) 116.000,00</b>									

Repasso Convênio	R\$ 88.000,00
Contrapartida Financeira do Município	R\$ 28.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>RS 116.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Obs.: A natureza da despesa é **3340.4041**.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	240	320

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**SEAB/DEAGRO  
Pag.: 30  
Rub.: 2**7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 21.175-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agência 1357-9.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

**8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	-	-
Definição dos Beneficiários	07/05/2013	25/05/2013
Definição do Técnico Responsável	29 /05 /2013	29/05 /2013 (Pub. D.O.)
Levantamento de Documentos	27/05/2013	12/06/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	29/12/2014	15/02/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	16/02/2015	31/01/2016
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	15/02/2016	01/03/2016

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Jean Carlo Andrade  
Engenheiro Agrônomo  
CREA PR-34961/D

Local: São Miguel do Iguaçu-Pr  
Data: 30 /06/2015



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SEAB/DEAGRO

Pág.: 33

Rub.: 2

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

**Claudiomiro da Costa Dutra**

Prefeito Municipal

Data: 30/06/2015

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCAVEL, 10/07/2015 Data: 10/07/2015

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**Gerl Marcos Lubeck**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR nº 10803D  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel  
173212440-60

Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

**Miguel Marcio Chaves**  
Chefe de N.Regional  
SEAB - Cascavel

**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado